



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

~~RESOLUÇÃO Nº 458/14 – CIB/RS~~

~~A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:~~

~~a Portaria SAS/MS nº 090/09, que credencia as Unidades de Assistência em Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia;~~

~~a necessidade de habilitar novos serviços devido a grande demanda reprimida no Estado do RS;~~

~~a análise técnica efetuada pelo DAHA no processo de credenciamento, aprovação do Gestor Municipal e CIR da 19ª CRS;~~

~~a pactuação conforme Resolução nº 237/11 – CIB/RS, de 29/07/11.~~

~~RESOLVE:~~

~~**Art. 1º** – Aprovar a habilitação do **HOSPITAL DE CARIDADE DE TRÊS PASSOS** para prestar atendimento nos serviços de **STO** – Serviço de Traumatologia e Ortopedia e **STOU** – Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência.~~

~~**Art. 2º** – A população de referência será de todos os municípios da 19ª CRS: Alpestre, Ametista do Sul, Barra do Guarita, Bom Progresso, Caiçara, Cristal do Sul, Derrubadas, Erval Seco, Esperança do Sul, Frederico Westphalen, Iraí, Liberato Salzano, Novo Tiradentes, Palmitinho, Pinhal, Pinheirinho do Vale, Planalto, Rodeio Bonito, Seberí, Taquaruçu do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos, Vicente Dutra, Vista Alegre e Vista Gaúcha.~~

~~**Art. 3º** – O impacto financeiro para essa habilitação será de **R\$ 79.854,55/mês** (correspondendo a consultas, exames e cirurgias) será solicitado ao MS e condicionado a publicação de Portaria Ministerial.~~

~~**Art. 4º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.~~

~~Porto Alegre, 12 de agosto de 2014.~~

~~SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS~~

~~***Republicada por alteração.**~~